



Legenda

- LIMITE DE CONCELHO CAOP2012.1
- LIMITE DE FREGUESIA CAOP2012.1

RECURSOS NATURAIS

- RECURSOS HÍDRICOS**
 - ZONA DE RESPEITO DA BARRAGEM
- ZONAS INUNDÁVEIS**
 - ZONAS INUNDÁVEIS
- DOMÍNIO HÍDRICO**
 - LEITO E MARGENS DOS CURSOS DE ÁGUA
- ALBUFEIRAS DE ÁGUAS PÚBLICAS**
 - ALBUFEIRAS
 - ZONA RESERVADA DAS ALBUFEIRAS DO DOURO (80m)
 - ZONA RESERVADA DA ALBUFEIRA DO TORRÃO (100m)
 - ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO DO POACL
 - ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO DO POARC
 - ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO DO TORRÃO
- RECURSOS GEOLÓGICOS**
 - CONCESSÃO HIDROMINERAL
 - CALDAS DE CANAVESES
- MASSAS MINERAIS**
 - PEDREIRAS
- RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS**
 - RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL
 - SOLOS INTEGRADOS NA RAN
 - ESPÉCIES ARBÓREAS PROTEGIDAS
 - SOBREIRO
 - RECURSOS ECOLÓGICOS
 - RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL
 - ÁREAS DE REN
 - LEITOS QUE INTEGRAM REN
 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA REN
 - EXCLUSÃO PARA SATISFAÇÃO DE CARENÇAS EXISTENTES
 - EXCLUSÃO DE ÁREAS EFETIVAMENTE JÁ COMPROMETIDAS
 - PATRIMÓNIO**
 - PATRIMÓNIO CLASSIFICADO E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO
 - ZONA DE PROTEÇÃO ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO

INFRAESTRUTURAS

 - REDE VIÁRIA**
 - REDE RODVIÁRIA NACIONAL
 - REDE NACIONAL FUNDAMENTAL
 - REDE NACIONAL COMPLEMENTAR
 - REDE DESCLASSIFICADA SOB JURISDIÇÃO DA EP
 - ESTRADAS DESCLASSIFICADAS SOB JURISDIÇÃO EP
 - REDE REGIONAL
 - ESTRADAS REGIONAIS
 - REDE MUNICIPAL
 - ESTRADAS MUNICIPAIS
 - CAMINHOS MUNICIPAIS
 - OUTRAS ESTRADAS
 - REDE FUNDAMENTAL - 50m para cada lado do eixo da via
 - REDE COMPLEMENTAR - 20m para cada lado do eixo da via
 - DESCLASSIFICADAS EP - SA - 20m para cada lado do eixo da via
 - REDE REGIONAL - 20m para cada lado do eixo da via
 - REDE FERROVIÁRIA
 - LINHA DO DOURO
 - LINHA DO TÁMEGA
 - ZONA NON AEDIFICANDI - REFER
 - ESTRUTURAS DE ACOSTAGEM
 - CAIS (LIMITE DE JURISDIÇÃO)
 - REDE ELÉTRICA
 - LINHAS DE MUITA ALTA TENSÃO (220KV e 400KV)
 - LINHAS DE ALTA TENSÃO (60KV)
 - APROVEITAMENTOS HIDROELÉCTRICOS
 - CENTRAL HIDROELÉCTRICA DO TORRÃO
 - REDE NACIONAL DE POSTOS DE VIAGEM
 - POSTO DE VIAGEM DE PÉNHA LONGA (30m de Raio)
 - REDE GEODÉSICA NACIONAL
 - VERTICES GEODÉSICOS (15m de Raio)
 - ATIVIDADES PERIGOSAS**
 - ESTABELECIMENTOS COM PRODUTOS EXPLOSIVOS
 - ZONA DE SEGURANÇA
 - ESTABELECIMENTOS COM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS - SEVERO

IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA DE RESTRIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

1. Área Albergue de São João - Monumento Nacional
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

2. Centro de Estudos - Monumento Nacional
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

3. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

4. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

5. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

6. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

7. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

8. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

9. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

10. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

11. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

12. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

13. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

14. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

15. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

16. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

17. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

18. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

19. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

20. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

21. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

22. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

23. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

24. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

25. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

26. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

27. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

28. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

29. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

30. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

31. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

32. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

33. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

34. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

35. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

36. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

37. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

38. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

39. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)

40. Centro de Estudos de História e Arqueologia Municipal
Decreto n.º 1466, de 15 de Maio de 1950 (art. 1.º do D.L. n.º 1466)